Mesa Paraguay

BIBLIOTECA · BUROCRACIA

# Impostos

o sistema tributário paraguaio

**10%**
**IVA geral**
5% reduzido

**10%**
**IRE · renda empresarial**
sobre o lucro líquido

**0%**
**Renda de fora**
sistema territorial

SISTEMA TERRITORIAL

O Paraguay tributa só renda de fonte paraguaya — renda de fonte estrangeira fica fora do escopo (0%). É um dos sistemas mais leves da região. O regime atual é a Lei 6380/2019, administrada pela DNIT, que substituiu a antiga SET (e absorveu a Aduana).

## AS ALÍQUOTAS

**IVA · Imposto ao Valor Agregado** — 10% / 5%
10% geral · 5% reduzido (cesta básica, medicamentos, aluguel, agro in natura)

**IRE · Renda Empresarial** — 10%
sobre a renta neta · IRE SIMPLE pra faturamento até Gs. 2 bilhões

**IRP · Renda Pessoal** — 8–10%
serviços pessoais progressivo 8/9/10% · ganhos de capital 8% · isento abaixo de Gs. 80 mi/ano

**INR · Não Residentes** — 15%
sobre base presumida de 30 a 100% da renda bruta

O PONTO-CHAVE

Renda gerada fora do Paraguay não entra no IRP nem no IRE — o sistema é territorial. A residência fiscal se baseia em morar no território e ter RUC, sem regra de contagem de dias. Dividendos têm imposto próprio (IDU). Estruture com um contador antes de decidir.

## Mesa Paraguay

### O QUE IMPORTA SABER

- Sistema territorial: renda de fonte estrangeira não é tributada (0%)
- IVA 10% geral · 5% pra cesta básica, medicamentos, aluguel e agro in natura
- IRE 10% sobre o lucro líquido · IRE SIMPLE pra faturamento até Gs. 2 bilhões
- IRP só acima de Gs. 80 milhões/ano em serviços pessoais · ganhos de capital 8%
- Residência fiscal = morar + ter RUC · não há regra de dias mínimos
- Fatura eletrônica (E-kuatia) está sendo exigida de forma progressiva

### FONTE OFICIAL

DNIT · Lei 6380/2019

dnit.gov.py